

Lei n.º 202/85

Decreto sobre Permuta da  
F. 1000 e das outras providen-  
cias.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto  
MT, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito  
Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado  
a permutar a F. 1000 deste município em outra da  
mesma natureza, modelo 1986.

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes  
do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Muni-  
cipal autorizado a abrir por decreto crédito adicio-  
nal no valor necessário, podendo para isto anu-  
lar total ou parcialmente dotações de orçamento  
para 1986.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em con-  
trário, entrando esta lei em vigor a partir de 1.º de  
janeiro de 1986.

O Prefeito: 